



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4240**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 297/2020 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA MS TRADUÇÕES LTDA. -
ME**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MS TRADUÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.620/0001-91, sediada à Rua Abdon Batista, 121, Sala 801, bairro Centro, CEP 89201-010, Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Mauro Cesar da Silveira Costa, CPF nº 029.920.579-75, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.026151/2020-01** e **Pregão nº 295/2020**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, **de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor estimado de **R\$567.750,00 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	3891	Prestação de serviços de tradução/versão de textos científicos (artigos científicos ou capítulos de livro) da Língua portuguesa para a língua inglesa, relativos às seguintes Grandes Áreas do Conhecimento da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, com custo por página (lauda) considerando o critério de lauda com até 2.100 (dois mil e cem) caracteres sem espaço de texto corrido, eletronicamente contado por processador de textos, tomando-se por base o texto original.	lauda	12.000	R\$ 37,00	R\$444.000,00
002	3891	Prestação de serviços de correção de gramática e estilo de textos científicos (artigos científicos ou capítulos de livro) da Língua portuguesa para a língua inglesa, relativos às seguintes Grandes Áreas do conhecimento da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, com custo por página (lauda) considerando o critério de lauda com até 2.100 (dois mil e cem) caracteres sem espaço de texto corrido, eletronicamente contado por processador de textos, tomando-se por base o texto original.	lauda	4.950	R\$25,00	R\$123.750,00
TOTAL						R\$567.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.5013.0487.0001; PTRES 170062; Fonte 8100915405; Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

MAURO CESAR DA
SILVEIRA
COSTA:02992057975

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DA SILVEIRA
COSTA:02992057975
Dados: 2021.12.15 19:42:56 -03'00'

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-Reitor de Administração)

Mauro Cesar da Silveira Costa
CPF nº 029.920.579-75
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 _____
Nome
CPF

Testemunha 2 _____
Nome
CPF